



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N.º 3.655/2021

PUBLICADO

Jornal: DOE
Edição: 764 PG: 1
Data 24/05/21 a ---
Raon
Rúbrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.606/2021 de 04 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 318.329,12** (trezentos e dezoito mil, trezentos e vinte nove reais e doze centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso referentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1040-10.122.4000.2.031	4.4.90.51.00.00	Ordinário	37	318.329,12
TOTAL SUPLEMENTADO				318.329,12

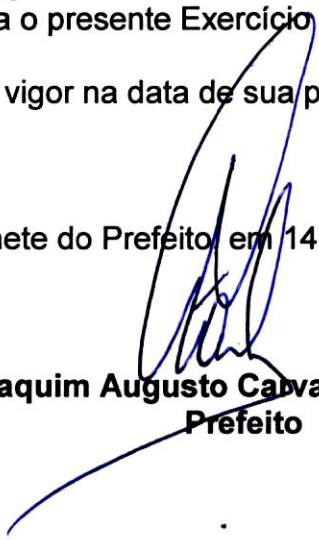
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.146	FINANSUS	145	318.329,12
TOTAL ANULADO				318.329,12

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2021.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito